

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH(DC)****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 057 / 2019**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar pela Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Manaus.

Art. 1º Fica criada, na Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar pela Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar pela Segurança Alimentar e Nutricional:

I estimular, apoiar e fiscalizar as iniciativas do Executivo voltadas ao tema de segurança alimentar e nutricional;

II acompanhar e analisar iniciativas legislativas em trâmite e propor atividades e elaborações legislativas sobre o tema na Câmara Municipal de Manaus;

III estabelecer pontes entre os Poderes Executivo e Legislativo e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) na construção de políticas públicas sobre segurança alimentar e nutricional;

IV organizar seminários, debates, audiências públicas e outras atividades relativas à segurança alimentar e nutricional, isoladamente ou em conjunto, com entidades e movimentos organizados da sociedade civil;

V outras atividades relacionadas com a discussão e implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por segurança alimentar e nutricional o disciplinado no art. 3º da Lei Federal nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN).

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em local e datas estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Nas reuniões terão direito a voz os conselheiros das entidades representativas do movimento pela segurança alimentar e nutricional, os representantes do Poder Público, bem como a sociedade civil, organizada ou não, desde que previamente inscritos junto à Mesa Coordenadora.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH(DC)

Art. 5º A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades que serão publicados pela Câmara Municipal, com edições em separado e com número suficiente a todos os envolvidos.

Art. 6º As atividades da Frente Parlamentar integrarão o sítio da Câmara Municipal (<http://www.camara.am.gov.br/>), podendo ser usado, de maneira complementar, outros meios de publicidade.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge.

Manaus, 06 de novembro de 2019.


Dr. Isaac Tayah
Vereador – DC



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH(DC)

JUSTIFICATIVA

“O Direito Humano à Alimentação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, está expresso como direito fundamental no artigo 6º da Constituição da República, e através de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), ratificadas pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que institucionalizou a responsabilidade do poder público na promoção do direito de todas as pessoas ao acesso regular e permanente a alimentos, em qualidade e quantidade, e criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o direito à alimentação realiza-se quando os indivíduos possuem acesso físico e econômico, de maneira permanente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. Está ligado à dignidade inerente à pessoa humana, é indispensável para a realização de outros direitos humanos, inseparável da justiça social e requer a adoção de políticas socioeconômicas e ambientais direcionadas para a erradicação da fome, da pobreza e para a realização dos direitos humanos de todos os indivíduos.

Segundo o Novo Guia Alimentar para a População Brasileira alimentação é mais do que ingestão de nutrientes, diz respeito também a quais e como os alimentos são combinados entre si e preparados, as características do modo de comer e às dimensões culturais e sociais das práticas alimentares. A partir dessa concepção pode-se perceber que a garantia da segurança alimentar e nutricional está relacionada a um modelo de desenvolvimento inclusivo, socialmente justo, ambientalmente responsável e sustentável e que respeite as culturas locais, a pluralidade de modos de vida e a biodiversidade.

Nesse sentido é importante ressaltarmos que existe um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a cidade de Manaus que prevê uma série de ações, em consonância com a legislação vigente nas três esferas de governo, a serem implementadas pelo executivo a fim de garantir o direito à alimentação de toda população. Em um cenário de crise e ampliação das desigualdades sociais, a garantia do acesso aos alimentos, de maneira permanente em quantidade e de qualidade adequada



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH(DC)

precisa compor as estratégias prioritárias dos planos de governo, caso contrário estaremos contribuindo para ampliar a insegurança alimentar da população.

Assim a atuação organizada de parlamentares engajados na efetividade do direito humano à alimentação é importantíssima, seja pela necessidade de produção normativa, seja pelo papel de fiscalização que o poder legislativo exerce. A formação de frentes parlamentares é um importante mecanismo de catalisação desses esforços em torno da proteção e da promoção de direitos.

Certamente, esta Frente Parlamentar contribuirá para que nosso Município faça a sua parte, proporcionando avanços sociais na questão da segurança alimentar e nutricional, já que é necessário apresentação de uma Política Pública integrada na área, sobretudo para garantir a maximização da utilização dos recursos, a potencialização dos resultados, e ainda o atendimento das demandas prioritárias para um amplo processo de inclusão social com intensa participação popular."

Em razão dos argumentos ora expostos, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do referido Projeto de Resolução.

Plenário Adriano Jorge.
Manaus, 06 de novembro de 2019.


Dr. Isaac Tayah
Vereador – DC